

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.458/2022

de 02 de dezembro de 2022.

“Declara luto oficial no município de Capela do Alto pelo falecimento do **Senhor Gentil Camargo da Silva**”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do Senhor “**Gentil Camargo da Silva**”, Vice-Prefeito do Município de Capela do Alto no período de 01 de fevereiro de 1973 a 31 de janeiro de 1977;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade de Capela do Alto no decorrer de sua vida como cidadão e Vice-Prefeito;

Considerando o sentimento de solidariedade pela perda de um cidadão exemplar e respeitável por toda comunidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no município de Capela do Alto por três dias consecutivos, contados desta data, em virtude do falecimento do Senhor “**Gentil Camargo da Silva**”, que em vida, prestou serviços ao Município de Capela do Alto, onde exerceu o cargo de Vice-Prefeito Municipal pelo período de 01 de fevereiro de 1.973 a 31 de janeiro de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 02 de dezembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO